



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 770**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Setembro de 2018**

## TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 006/2018, que, respectivamente, a empresa **AUTO POSTO SECULO XXI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.122.491/0001-60, com sede na Rua Ouro Verde, s/n, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **aquisição de combustíveis comuns tipo, Óleo Diesel, Gasolina e Etanol, destinados para a manutenção da frota dos veículos pertencentes ao município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 006/2018**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit. Reajustado
3	Diesel S-10	Pontual	Ltr	88.388,44	3,50
4	GASOLINA COMUM	Pontual	Ltr	77.553,14	4,55
<b>Total</b>					

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 1.832.891,72 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), com o presente Termo de Apostilamento passa a R\$ 1.868.497,51 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 12/09/2018 a 19/03/2019 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 1.832.891,72 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), para o valor de R\$ 1.868.497,51 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 12 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO SECULO XXI LTDA**  
**Claudinei da Lomba**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Antonio Leandro de Souza  
CPF: 199.350.059-68

\_\_\_\_\_  
Higor Kurtz  
CPF: 072.034.289-90



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 770**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Setembro de 2018**

LEI Nº 2011/2018

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3 – 3.3.90.14.00.00 – 000	Diárias – Pessoal Civil	6.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>6.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>6.500,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**II – ANULAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2022	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
7 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	6.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>6.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>6.500,00</b>

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (13/09/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**

PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 770**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Setembro de 2018**

LEI Nº2012/2018

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal *sanciono* a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2009	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais	
117 – 3.3.90.30.00.00 – 510	Material de Consumo	12.500,00
118 – 3.3.90.30.00.00 – 511	Material de Consumo	10.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>22.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>22.500,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2022	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4 – 3.3.90.30.00.00 – 510	Material de Consumo	12.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>12.500,00</b>
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
03.005.04.122.0004.2058	Manutenção das Atividades de Licitação	
94 – 3.3.90.39.00.00 – 511	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>22.500,00</b>

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 770**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Setembro de 2018**

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (13/09/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 2013/2018**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## **LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 10.125,96 (dez mil cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>09.001</b>	<b>Divisão de Agricultura</b>	
<b>09.001.20.606.0003.2031</b>	<b>Manutenção da Divisão de Agricultura</b>	
3.3.90.30.00.00 - 806	Material de Consumo	3.125,96
3.3.90.30.00.00 - 000	Material de Consumo	7.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.125,96</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I - SUPERÁVIT**

<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
806	Convenio SEAB para Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - F 806	3.125,96
1000	Recursos Ordinários Livres	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.125,96</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>10.125,96</b>

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito (13/09/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 770**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Setembro de 2018**

LEI Nº 2014/2018

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 5.245,91 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavo) mediante as seguintes providências:

### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.93.00.00 - 806	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.245,91
	<b>TOTAL</b>	<b>5.245,91</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
806	Convenio SEAB para Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - F 806	4.992,94
<b>TOTAL</b>		<b>4.992,94</b>

### II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Rendimentos de Remuneração de Depósitos Bancários	252,97
<b>TOTAL</b>		<b>252,97</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.245,91</b>

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito (13/09/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL